



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 285, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Acrescenta o inciso X ao art. 2º da Lei N°. 208, de 28 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal N°. 208, de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art. 2º.

X – um representante do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida, em Aparecida, Paraíba, 24 de maio de 2010.


DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito Constitucional
